## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

**TIPO MENOR PREÇO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025**

## - ANEXO VII -

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

## TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ......../ , QUE CELEBRAM ENTRE SI O BRASIL VOLEI

**CLUBE E A EMPRESA .............................................................**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **BRASIL VÔLEI CLUBE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Av. Doutor Heitor Penteado, s/n, Portão 7 | Parque Taquaral | Campinas/SP CEP: 13087-000, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. Maurício Camargo Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro, ,

inscrita no CNPJ sob o nº ........................, com sede na Rua ,

Município de ........................, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*cargo,*

*nome, estado civil e profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº ...................., e CPF nº

........................., ora denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Procedimento de Contratação nº 002/2025** e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do Comitê Brasileiro de Clubes (RMEE), resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato de Compra nº ..**, decorrente

do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

* 1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato, a **Aquisição de Uniformes Esportivos e Mochilas** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**.
  2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

**Lote 01**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid de**  **medida.** | **Qtd.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | Uniforme de Competição – Conjunto Masculino - Camisa de jogo confeccionada em Tecido - Composição: 92% Poliéster e 8% elastano e gramatura de 140,00 g/m². As estampas são aplicadas através de processo de sublimação digital. Costurada em Overloque, Galoneira e Overloque ponto cadeia - densidade do pronto 4,5 a 5,5. Deverá constar o Selo de Formação de Atletas do CBC conforme manual de identificação visual.  Shorts de jogo Confeccionado em tecido - Composição: 100% Poliéster -  Gramatura de 120 g/m². Estampas aplicadas através de processo de sublimação digital e logo aplicado na parte traseira em material PU (Transfer). Costurado em Overloque, Galoneira e Elastiqueira - Densidade do ponto 4,5 a 5,5. Devera constar o Selo de Formação de Atletas do CBC conforme manual de identificação visual. | Conjunto | 150 | R$ | R$ |
| 02 | Uniforme de treino – conjunto masculino - Camisa de treino Confeccionada em Tecido - Composição: 100% Poliéster Microfibra - gramatura 98 g/m². Estampas aplicadas através de processo de sublimação digital. Costurada em Overloque, Galoneira e Elastiqueira - Densidade do ponto 4,5 a 5,5. Deverá constar o Selo de Formação de Atletas do CBC conforme manual de identificação visual.  Shorts de treino Confeccionado em tecido - Composição: 100% Poliéster - Gramatura de 120 g/m². Estampas aplicadas através de silk screen - Logo perna - 3 cores. Costurado em Overloque, Galoneira e Elastiqueira - Densidade do ponto 4,5 a 5,5. Deverá constar o Selo de Formação de Atletas do CBC conforme manual de identificação visual. | Conjunto | 358 | R$ | R$ |
| 03 | Uniforme de viagem/passeio – conjunto masculino - Camisa Polo Confeccionada em tecido - Composição: 100% Poliéster - Gramatura de 120 g/m². Estampas aplicadas através de processo de sublimação digital. Abertura através caseados com 3 botões, gola do próprio tecido e peitilho entretelados. Costurada em Overloque, Galoneira, Overloque ponto cadeia e Reta. Deverá constar o Selo de Formação de Atletas do CBC conforme manual de identificação visual.  Bermuda Confeccionada em tecido - Composição: 100% Poliéster Microfibra - Gramatura 165 g/m². Bolsos laterais e cordão regulador interno. Logos aplicados em silk screen perna direita - 3 cores. Costurada em Overloque, Galoneira e Elastiqueira. Deverá constar o Selo de Formação de Atletas do CBC conforme manual de identificação visual. | Conjunto | 172 | R$ | R$ |
| 04 | Uniforme de viagem/passeio - Blusão Confeccionado em Tecido - Composição: 70% Poliéster e 30% Algodão - gramatura 275 g/m². Modelagem com recortes e abertura frontal em zíper, bolsos laterais com fechamento em zíper. Estampas aplicadas em silk screen - Logo peito esquerdo - 3 cores e logos costas - 3 cores. Punhos na manga e na barra. Costurado em Overloque, Galoneira, Overloque ponto cadeia e Reta. Deverá constar o Selo de Formação de Atletas do CBC conforme manual de identificação visual.  Calça Confeccionada em Tecido - Composição: 70% Poliéster e 30% Algodão - Gramatura: 275 g/m². Bolsos laterais e cordão regulador interno. Logos aplicados em silk screen perna direita - 3 cores. Costurada em Overloque, Galoneira e Elastiqueira. Deverá constar o Selo de Formação de Atletas do CBC conforme manual de identificação visual. | Conjunto | 86 | R$ | R$ |
| 05 | Uniforme de treino - Regata Confeccionada em Tecido - Composição: 100% Poliéster Microfibra - gramatura 98 g/m². Estampas aplicadas através de processo de sublimação digital. Costurada em Overloque, Galoneira e Elastiqueira - Densidade do ponto 4,5 a 5,5. Deverá constar o Selo de Formação de Atletas do CBC conforme manual de identificação visual. | Unidade | 215 | R$ | R$ |

**Lote 02**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid de**  **medida.** | **Qtd.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | Mochila - material: cordoba, bolso frontal, compartimento maior com porta notebook, fechamento em ziper , estampas nas cores e desingn da equipe, em medidas aproximadas (cm) - 35 (l) x 50(a) x 15 (p). Todas as peças devem ter a aplicação do selo de formação de atletas do cbc e logotipo do clube. Alça regulável e porta copos/objetos nas duas lateriais. | Unidade | 79 | R$ | R$ |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência – Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, com início na data de

/ / e encerramento em / / .

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

* 1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ............ (. ), valor constante na proposta

vencedora**.**

* 1. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
  2. Também estão inclusos todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como quaisquer outras despesas necessárias a entrega e disponibilização dos itens em plena funcionalidade, aptos para uso imediato.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

* 1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.
  2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
  3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da

**CONTRATADA** no Banco ..............., Agência ....................., Conta .............................

## É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

* 1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
  2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
  3. Havendo atraso no pagamento sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso injustificado.

## CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

* 1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

* 1. **O objeto deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE em ate 15 dias corridos, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025.**
  2. O objeto será recebido provisoriamente em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do CONTRATANTE, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
  3. Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura e colher no comprovante de entrega a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.
  4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:
     1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;
     2. No caso de diferença na quantidade do objeto, o CONTRATANTE deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a CONTRATADA fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.
  5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, bem como da aptidão para o uso e pleno funcionamento, e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

* 1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Procedência CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

* 1. Será designado pelo **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.
  3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES

* 1. São obrigações do **CONTRATANTE**:
     1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
     2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
     3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
     4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
     5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
     6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
  2. São obrigações da **CONTRATADA**:
     1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa eperfeita execução do objeto;
     2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitascondições, conforme especificações, no prazo e localconstantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal**, na qual constarão as indicações referentes a:
        1. Marca
        2. Fabricante
        3. Modelo
        4. Prazo de Garantia (não inferior a 12 meses)
        5. Execução do objeto em conformidade com o **Termo de Execução nº Nº 93/2024** firmado através do **Ato Convocatório nº 12** – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).
     3. Quando for o caso, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
     4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
     5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
     6. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
     7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;
     8. Prover os serviços contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, conduzindo os trabalhos de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas regulamentares aplicáveis;
     9. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora, para com os empregados vinculados à execução do objeto da presente contratação;
     10. Cumprir com todas as normas de proteção e segurança do trabalho, provendo seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
     11. Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo: transporte (frete), entrega, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
     12. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;
     13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, especialmente para acompanhar e se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços necessários à entrega do objeto contratado apto para uso e em plena funcionalidade.

## CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

* 1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Comete infração a **CONTRATADA** que:
     1. Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência dacontratação;
     2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
     3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
     4. Comportar-se de modo inidôneo;
     5. Cometer fraude fiscal.
  2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
     1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
     2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando então será considerada inexecução contratual.
     3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
     4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
     5. Suspensão do direito de participar de procedimentos de contratação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos.
     6. Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.
  3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**

juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

* 1. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:
     1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
     2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.
  2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
  3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores

a serem pagos, ou recolhidos em favor do CONTRATANTE, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução, se houver.

* 1. Caso o CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal do CONTRATANTE.
  2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
  3. O representante legal do CONTRATANTE, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

* 1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.
  2. Os casos de rescisão contratual, arrolados no item 18.2 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

* 1. É vedado à CONTRATADA:
     1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
     2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

* 1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

* 1. É eleito o Foro de Campinas, Estado São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas/ SP, .......... de de 2025.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Responsável legal do  **CONTRATANTE** |  | Responsável legal da  **CONTRATADA** |

## TESTEMUNHAS:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1.** Nome: CPF: |  | **2.** Nome:  CPF: |